CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 40 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

(Do Sr. Vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno)

Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 1110/2022
Data: 03/10/2022 - Horário: 08:38
Legislativo - MOC 40/2022

Moção de Parabenização aos autores do Projeto de Lei nº 2033/2022, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar, e ao Presidente da República, por ter sancionado o projeto, sem vetos, tornando-se a Lei Federal nº 14.454, de 21 de setembro de 2022.

Apresento, nos termos do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização pela apresentação do Projeto de Lei nº 2033/2022, pelo Deputado Cezinha de Madureira (PSD/SP) e outros, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar" e ao Presidente da República, por ter sancionado o projeto, sem vetos, tornando-se a Lei Federal nº 14.454, de 21 de setembro de 2022.

O Projeto de Lei nº 2033/2022 foi aprovado por unanimidade pelo Senado, no fim de agosto, depois de ter passado pela Câmara dos Deputados. Tal propositura foi uma resposta do Congresso à decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que desobrigou, em junho, os planos de saúde de arcar com tratamentos que estivessem fora do rol.

Dessa forma, no último dia 21 de setembro de 2022, foi publicada a Lei Federal nº 14.454 que determina a extinção das limitações em relação aos procedimentos médicos e odontológicos oferecidos pelos planos de saúde. O que significa que, a partir de agora, os exames, tratamentos, terapias e medicamentos não previstos na lista da Agência Nacional de Saúde (ANS) passam a ter cobertura obrigatória pelas operadoras de saúde.

Assim, não poderíamos deixar de apresentar a presente Moção de Parabenização aos autores do Projeto de Lei nº 2033/2022, e ao Presidente da República por ter sancionado o projeto, sem vetos, tornando a Lei Federal nº 14.454, de 21 de setembro de 2022, e que oportunamente seja dado ciência desta aos homenageados, aos autores do Projeto por meio do Deputado Cezinha de Madureira e ao Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 30 de setembro de 2022.

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Tati Rogatti
1ª Secretária

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Miguel Bueno
Vereador

Emilene R. Damin
Vereadora

Carlos Eduardo da Silva
Galo
Vereador

Lukas Ortiz Amatti
2º Secretário

Aprovada
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinaria DE 03/10/2022

Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 03/10/2022

Fabiano José dos Santos
Presidente

ENCAMINHADO
em 04/10/2022
OFÍCIO Nº209, 210/2022

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Dernival Adnei Barela
Barela da Ambulância
Vereador